



## **Lei nº. 641 de 12 de dezembro de 2016**

*Altera o artigo 5º, I da Lei 619/2015*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

**Art.1º** - Fica alterada a redação do artigo 5º, inciso I da Lei 619/2015 para acrescer em 5%(cinco por cento) o percentual de abertura de crédito suplementar na despesa total fixada no orçamento do município, nos termos previstos no art. 43, § 1º da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 12 de dezembro de 2016.

**José Resende Nogueira**  
**Prefeito Municipal**